



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL**



ANEXO II

DOCUMENTAÇÃO DE RENDA DO ESTUDANTE E DO GRUPO FAMILIAR

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA OBRIGATÓRIA DO/A CANDIDATO/A
(documentos digitalizados)

1. Comprovante de matrícula que indique os componentes curriculares em curso;
2. Requerimento de Inscrição do processo de renovação do Auxílio Creche;
3. Carteira Profissional - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco.
4. Extratos de conta corrente dos dois últimos meses. Caso não tenha conta corrente, apresentar o ANEXO III;
5. Contracheques dos dois últimos meses (para trabalhadores formais);
6. Declaração de renda informal/ autônomo (para trabalhadores informais) – ANEXO IV;
7. Caso o estudante não exerça nenhuma atividade remunerada, apresentar o ANEXO V;
8. Comprovante de pagamento de Creche ou Pré-Escola ou Cuidador infantil com firma reconhecida em cartório;
9. ANEXO VI, se o estudante for do sexo masculino.

DOCUMENTAÇÃO BÁSICA OBRIGATÓRIA DO GRUPO FAMILIAR
(original ou cópia autenticada, digitalizados)

1. RG e CPF de membros do grupo familiar maiores de 18 anos;
2. Documentos de membros da família menores de 18 anos (Certidão de Nascimento ou Cédula de Identidade).

**DOCUMENTAÇÃO OBRIGATÓRIA DOS MEMBROS DO GRUPO FAMILIAR¹ PARA COMPROVAÇÃO DA
RENDA FAMILIAR BRUTA MENSAL**
(original ou cópia autenticada, digitalizados)

1. TRABALHADORAS OU TRABALHADORES ASSALARIADAS/OS:

- 1.1 Contracheques dos dois últimos meses;
- 1.2 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- 1.3 Extratos de conta corrente dos dois últimos meses.

2. PRESTADORA OU PRESTADOR DE SERVIÇO:

- 2.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- 2.2 Contrato de trabalho constando a atividade remunerada e rendimento;
- 2.3 Extratos de conta corrente dos dois últimos meses.

1 O membro familiar que não possuir conta corrente deverá apresentar o ANEXO III.



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL**



3. AGRICULTORA, AGRICULTOR, LAVRADORA, LAVRADOR, PESCADORA, PESCADOR, PARCEIRA, PARCEIRO, ARRENDATÁRIA OU ARRENDATÁRIO RURAL:

- 3.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- 3.2 Declaração de renda informal (ANEXO IV);
- 3.3 Extratos de conta corrente dos dois últimos meses.

4. APOSENTADAS, APOSENTADOS, PENSIONISTAS E DEMAIS BENEFICIÁRIAS E BENEFICIÁRIOS DO INSS:

- 4.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- 4.2 Extrato mais recente do pagamento de benefício;
- 4.3 Extratos de conta corrente dos dois últimos meses.

5. AUTÔNOMAS, AUTÔNOMOS, TRABALHADORAS, TRABALHADORES INFORMAIS E PROFISSIONAIS LIBERAIS:

- 5.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- 5.2 Declaração de Autônomo;
- 5.4 Extratos de conta corrente dos dois últimos meses.

6. PESSOA DO LAR E DESEMPREGADAS/OS

- 6.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- 6.2 Declaração informando não exercer atividade remunerada (ANEXO V);
- 6.3 Extratos de conta corrente dos dois últimos meses.

7. BENEFICIÁRIAS OU BENEFICIÁRIOS DE PROGRAMAS SOCIAIS DE TRANSFERÊNCIA DE RENDA:

- 7.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- 7.2 Comprovante de rendimento do benefício constando o valor e cartão com o número do NIS (se houver).

8. PROPRIETÁRIAS, PROPRIETÁRIOS OU PESSOAS COM PARTICIPAÇÃO EM COTAS DE EMPRESAS OU MICROEMPRESAS:

- 8.1 CTPS - página de identificação (frente e verso), do último contrato de trabalho e a subsequente em branco;
- 8.2 Declaração contábil com retirada de pró-labore atualizada;
- 8.3 Extratos de conta corrente dos dois últimos meses.

9. RENDIMENTOS DE ALUGUEL E/OU ARRENDAMENTO DE BENS MÓVEIS E/OU IMÓVEIS

- 9.1 Contrato de locação e/ou arrendamento devidamente registrado em cartório acompanhado dos três últimos comprovantes de recebimentos;
- 9.2 Extratos de conta corrente dos dois últimos meses.

10. PENSÃO ALIMENTÍCIA

- 10.1 Caso a candidata ou candidato receba pensão alimentícia, deve apresentar documento oficial que contenha a identificação e o valor da pensão.



**GOVERNO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL DA BAHIA
PRÓ-REITORIA DE SUSTENTABILIDADE E INTEGRAÇÃO SOCIAL**



11. CONTRIBUIÇÃO FINANCEIRA

11.1 Caso o grupo familiar da candidata ou candidato receba contribuição financeira mensal de algum familiar ou de outra pessoa, esta deverá fazer uma declaração de próprio punho informando o valor mensal da contribuição.